SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 041/2022.

PORTARIA SEMMAS Nº 041/2022 de 28 de julho de 2022.O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2021.0000656.TEC.LO.0005, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE.Art. 1º – Conceder Licença Ambiental de Operação (LO), válida por 3 (três) anos, à Romeu Franciosi, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 646.994.040-49, residente na Av. luís Eduardo Magalhães, Jardins das Acácias, luís Eduardo Magalhães-Ba, para atividade de beneficiamento de algodão (algodoeira), com capacidade instalada de 900 tonelada/dia de matéria prima, na Fazenda Cotton I, Estrada do Café, Zona Rural, Barreiras-Ba, sob as Coordenadas em UTM (Sirgas 2000) zona 23 L (X/Y) : 393443,77m E/8705188,862m S., mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.